

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos por meio do Termo de Compromisso Par - Plano de Ações Articuladas nº 201500049/FNDE, conforme Convênio N°. 703294/2010 para atender a Creche do Caboré do Município de Mata de São João/Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.616/2018

TIPO: Menor Preço.

DATA DA LICITAÇÃO: 01 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO: 10h:00min.

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <http://www.licitacoes-e.com.br>

1 - PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores,

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos por meio do Termo de Compromisso Par - Plano de Ações Articuladas nº 201500049/FNDE, conforme Convênio N°. 703294/2010 para atender a Creche do Caboré do Município de Mata de São João/Bahia

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

3.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida para a Secretaria de Educação e vir acompanhada da informação, que se refere à utilização do recurso Termo de Compromisso Par - Plano de Ações Articuladas nº 201500049/FNDE, por meio do Convênio N°. 703294/2010.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “on line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N°. 672/2017:

ÓRGÃO: 05.00- SEDUC; 05.05- SEDUC

PROJETO / ATIVIDADE: 2014 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE: 15

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico será necessário o credenciamento prévio das pessoas jurídicas, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **licitacoes-e** do Banco do Brasil S/A.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível obtida junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. Em se tratando de microempresas ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a expressão “**Empresa de Pequeno Porte**” ou sua abreviação “**EPP**” ou “**Microempresa**” ou sua abreviação “**ME**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.3.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto a qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

4.4. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema **licitacoes-e** devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003.0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente Pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e **estiver devidamente cadastrada** junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

5.4. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia de documento de identificação**, com foto.

5.5. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

5.6. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.6.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.6.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles via presencial.

5.6.3. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

5.7. 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da Sessão Pública de lances, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar toda a documentação exigida para o email esclarececompel@gmail.com,

5.8 Ficam os interessados cientes da necessidade de atender aos prazos aqui fixados, ainda que tal lhe seja facultado.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "**Acesso identificado**", através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, observadas as datas e horários ali fixados.

6.2. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital, e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação referida no item 6.2 sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.

6.3. A proposta e os lances formulados deverão indicar o **preço global por lote**, expresso em Real (R\$), **com no máximo duas casas decimais**.

6.4. Os valores unitários de cada item pertencente ao lote **não poderão** ultrapassar aqueles constantes no Anexo I do Termo de Referência do Edital assim como o valor total.

6.5 A marca do produto ofertado deverá, obrigatoriamente, constar no campo "Informações Adicionais" da proposta do licitante, lançada no sistema eletrônico, **sob pena de desclassificação**. No caso da marca coincidir com o nome do licitante, deve-se indicar "Marca Própria".

6.6 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.7 Os licitantes que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao apresentar sua proposta de preços, deverão registrar, expressamente, em campo próprio do sistema eletrônico sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, implicando na aplicação das penalidades cabíveis, a falsa declaração.

6.8 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante, **sob pena de desclassificação**.

6.9. Formalizações de consultas: observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e- site <http://www.licitacoes-e.com.br>. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "mensagens", no link correspondente a este edital, bem como através de e-mail, quando não for possível enviá-las através do sistema.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir do horário previsto para início da sessão pública do pregão eletrônico, as propostas de preços dos participantes serão divulgadas através do sistema, e depois de analisadas pelo(a) pregoeiro(a) e constatada sua perfeita consonância com as condições estabelecidas no edital, serão classificadas para a etapa de lances.

7.2. Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3. Ao lançar sua proposta, no sistema eletrônico, o licitante estará obrigado a manter: Proposta de Preços, marca e especificação dos materiais, sob pena de incidir nas penalidades previstas no edital e legislação aplicável.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O pregoeiro classificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente no sistema, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.3.1. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

8.4.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

8.4.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

8.4.3. apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

8.4.4 não apresentem cotação para TODOS os itens do LOTE;

8.4.5. não apresentarem **MARCAS** dos produtos ofertados;

8.4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9. ETAPA DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário fixado e as regras de aceitação estabelecidas no edital.

9.2 Os lances formulados deverão indicar **preço global por lote**.

9.3 O sistema não aceitará lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6 Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.

9.6.1 Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.

9.7 Encerrado o tempo normal de disputa do lote, que será controlado pelo(a) Pregoeiro(a), transcorrerá o período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico.

9.8 Após o encerramento do tempo randômico, a disputa do lote será automaticamente finalizada pelo sistema, momento em que este informará o nome do licitante detentor do menor preço e verificará a condição da empresa arrematante, se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para aplicação das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar 123/06. Em caso contrário, o licitante que se enquadre como ME ou EPP e se encontre em situação de empate ficto, isto é, com proposta no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) minutos, ofertar lance inferior ao do atual arrematante que não se encontre em uma dessas condições.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10 Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência: “Consultar Lotes” acessar o lote desejado, e “Incluir Mensagem”.

9.10.1 Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma seqüência.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.2. No caso de desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através do site www.licitacoes-e.com.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de lances, concedido o benefício às MEs e EPPs, o pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, através do “Histórico do Lote”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à conformidade com as especificações técnicas e quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

12.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.5 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste edital e o seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade praticada no mercado.

13. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL FÍSICA/DOCUMENTAÇÃO

13.1. A proposta final ajustada ao último lance ofertado e a documentação exigida neste edital deverão ser apresentadas pela licitante detentora da melhor oferta no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir do encerramento da etapa de lances, podendo essa comprovação se dar mediante o encaminhamento através do e-mail esclarececompel@gmail.com com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas no prazo de **03 (três) dias úteis**, bem como **apresentação de Folders/Catálogos de todos os Itens dos Lotes do Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificados, **no Núcleo Integrado de Compras, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA, situada á Rua Luiz Antônio Garcez, S/N, Centro, Mata de São João-BA** das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 15:30, para que sejam submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria à Pregoeira.

13.1.1. Caso ocorra a não apresentação da documentação exigida neste edital, bem como **apresentação de Folders/Catálogos de todos os Itens dos Lotes do Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificados, **no Núcleo Integrado de Compras, localizado na Prefeitura Municipal de Mata de São João-BA, situada á Rua Luiz Antônio Garcez, S/N, Centro, Mata de São João-BA**, das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 15:30 do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, ou a não aceitação dos mesmos pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, será convidado para envio das respectivas documentações e **apresentação de Amostras de todos os Itens dos Lotes do Anexo I – Termo de Referência**, das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 15:30 o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado na **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO, (B)**

13.2. Após análise dos **Folders/Catálogos** por Técnico competente, este apresentará Relatório sobre a referida análise informando a sua conformidade ou não, com o requerido no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital

13.3. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL (A) E DOCUMENTAÇÃO, (B)** deverão ser entregues/encaminhados devidamente ordenados e organizados ordenadamente, em 01 (um) invólucro lacrado.

13.4. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos *sítes*: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos

falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

13.5. Não serão aceitos preços unitários dos itens bem como totais dos lotes, acima dos valores constantes do Anexo I do Termo de Referência do Edital.

13.6. Será desclassificado e inabilitado, o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item 13.1 para o encaminhamento da proposta de preços e da documentação, devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14 - PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

14.1.1. em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

14.2. preço em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

14.3. preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

14.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

14.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

14.6. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

14.7. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

14.8. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

14.9. conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

14.10. A entrega dos produtos será, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.11. apresentar **declaração** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverá apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhada** de documento comprobatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.

14.13. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (*e-mail*), se houver, para contato.

14.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

14.15. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15 - DA HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

15.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ao) analisada(s) a(s) documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

15.2. Na Documentação, deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, preferencialmente, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

15.2.1. quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

15.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

15.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

15.2.2. quanto à REGULARIDADE FISCAL:

15.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

15.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

15.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

15.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

15.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal N°. 123/06 e na Lei Municipal N°. 456/10.

15.2.3. quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

15.2.3.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

15.2.4. quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.2.4.1. Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

15.2.5. quanto ao CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

15.2.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

15.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **15.2.1.2 a 15.2.2.1.**

15.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **15.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

16 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

16.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

16.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação escoimando as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

16.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

16.4. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5. Declaração, sob as penas da Lei, de que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

16.6 Os documentos exigidos para habilitação serão entregues a Pregoeira, no prazo indicado no item 13.1.

16.6.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

16.5.2. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

16.6.3 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 15 e subitens deste Edital.

16.6.4. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

17.1. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá (ão) entregar o objeto da presente licitação, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n,

Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 15h:30min.

17.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.**

17.2.1. A **Comissão de Recebimento de Materiais, conforme o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei N.º. 8666/93, receberá** os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal N.º 1.543/2015.

17.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos, quando couber:

17.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93;

17.3.2. definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

17.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos/serviços objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

17.5. Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

17.6. Ainda que os produtos/serviços sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

18- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

18.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos.**

18.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

18.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

18.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

18.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos

para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

18.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

18.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

18.1.9. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

18.1.10. Entregar os produtos com garantia mínima do fabricante, passando a vigorar o prazo de garantia, a partir da data do atesto do recebimento da Nota Fiscal.

18.1.11. Os equipamentos devem estar embalados de forma devida, em caixas originais de fábrica, sem avarias e devidamente acondicionados e vir acompanhados do manual de utilização.

18.1.12. Os equipamentos deverão possuir selo do INMETRO/PROCEL com identificação de economia de energia.

18.1.13. Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, apresentar profissional qualificado para instalação dos equipamentos que necessitarem de instalação, caso necessite.

18.1.14. Os equipamentos deverão seguir as ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS contidas no Manual de Orientações Técnicas Volume 07 - Mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil encontrada no: <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais/item/11466-volume-vii-mobili%C3%A1rio-e-equipamento-escolar>

19 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.

19.1. A **Comissão Especial da Secretaria de Educação – SEDUC/PMSJ** será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015.

19.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

19.3. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

19.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação das **Comissões Especiais** para retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.4.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT) e;
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

19.5. O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria de Educação – Coordenador (a) Administrativo (a) e Gerenciamento Escolar

GERENCIAMENTO:

Secretaria de Educação – Coordenador (a) de Gestão Participativa

19.6. O valor da presente Ata poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data limite da proposta, tomando-se por base a variação do índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

19.7. A Prefeitura de Mata de São João, através da **Comissão Especial**, providenciarão por sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços celebrada, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Certame.

20.2 Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a Pregoeira designará uma nova data para a realização do Certame.

20.4 As impugnações deverão ser protocolados junto ao site <http://www.licitacoes-e.com.br>

20.4.1. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, através dos telefones 3003 0500 - Suporte Técnico ou 0800-785678 - BB Responde.

20.4.2. Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas através do campo "Histórico do Lote".

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Qualquer licitante poderá manifestar-se motivadamente a **intenção de recorrer**, no prazo máximo até o dia útil seguinte ao que o licitante for declarado Vencedor. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para **apresentação das razões do recurso**. Fica os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.2. A falta de manifestação motivada do licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

21.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

21.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

21.5. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

21.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7. Os recursos deverão ser protocolados junto ao site <http://www.licitacoes-e.com.br>

21.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na COMPEL, Comissão de Licitação da Prefeitura.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. A adjudicação do objeto do presente Certame ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos for(em) declarado(s) Vencedor(es), será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recursos ou após o julgamento dos mesmos, caso existam.

22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor da Ordem de Fornecimento, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

23.2. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

23.3. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantir a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

23.3.1. Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

23.3.1.1. Multa de até 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de

receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

23.3.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando a inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

23.3.1.3. Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

23.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

23.5. A sanção de advertência de que trata o item 23.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

23.5.1 Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto licitado;

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

24.1 Para cumprimento do estipulado nesta licitação, o Município utilizará a Ata do Registro de Preços e Notas de Empenho, sendo que todas as condições são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

24.2 São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:

24.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

24.2.2. ANEXO II - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

24.2.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação,

24.2.4. ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual,

24.2.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

24.2.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS
(Lei nº 9.854, de 27/10/99)

24.2.7. ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

24.3. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pela Pregoeira, serão afixados no quadro de avisos da proponente e/ou divulgado pela internet;

24.4. É vedada a exigência de:

24.4.1. Garantia de proposta (caução);

24.4.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no Certame;

24.4.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, que serão de dois e meio por cento do valor arrematado.

24.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem prestados à Prefeitura Municipal de Mata de São João, sem quaisquer ônus adicionais.

24.7 Os casos omissos ou pendentes no presente Certame serão solucionados pela Pregoeira;

25 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 062/2017 de 04 de outubro de 2017

25.1. Titular: Marcella Patrícia Pereira Rocha;

25.1.1. Equipe de Apoio: Lourenço Batista dos Santos e Claudionor Conceição dos Santos;

25.2. Suplente: Karynne França Dórea

26 – FORO

26.1. As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Mata de São João/BA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Mata de São João, 17 de julho de 2018.

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS :

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos por meio do Termo de Compromisso Par - Plano de Ações Articuladas nº 201500049/FNDE, conforme Convênio N°. 703294/2010 para atender a Creche do Caboré do Município de Mata de São João/Bahia

| LOTE I - ELETRODOMÉSTICOS - REFRIGERAÇÃO | | | | | | | |
|--|--|-------------------|-----------------|---------------|---------------|-----------------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | PEDIDO MÍNIMO | PEDIDO MÁXIMO | VALOR TOTAL | MARCA |
| 1.1 | <p>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7° com largura máxima: 750 mm e com capacidade total mínima: 450 litros.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta, temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C, gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), isolamento do gabinete de poliuretano injetado, pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente, portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3, vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada, puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático ou sistema de imã</p> | UNIDADE | R\$ 2.589,33 | 1,00 | 2,00 | R\$ 5.178,66 | |

resistente ao peso da porta, barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável, sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso, Sistema de refrigeração com unidade compressora selada, compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”). **Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento,** gás refrigerante R600a, R134a ou R290, quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”, distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm), o piso interno do gabinete deverá ser revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), a base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento, painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura, conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios, todo o sistema elétrico deve ser fixado ao

| | | | | | | | |
|------------|--|-----------------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------------------|--|
| | <p>gabinete por meio de braçadeiras, deverão ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil, dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem e cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> | | | | | | |
| <p>1.2</p> | <p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L, com sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros com largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. CARACTERÍSTICAS: Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador), refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca, partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes, conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente, prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis, gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas,</p> | <p>UNIDADE</p> | <p>R\$ 1.304,00</p> | <p>1,00</p> | <p>4,00</p> | <p>R\$ 5.216,00</p> | |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|-------------------------|
| verduras ou legumes, sistema de fechamento hermético, batentes das portas dotados de sistema antitranspirante, dobradiças metálicas, sapatas niveladoras, sistema de controle de temperatura ajustável, sistema de degelo "frostfree", gás refrigerante R600a ou R134a, dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. | | | | | | |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE I (em algarismo e por extenso) | | | | | | R\$ 10.394,66 |

LOTE II - ELETRODOMÉSTICO - LAVANDERIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | PEDIDO MÍNIMO | PEDIDO MÁXIMO | VALOR TOTAL | MARCA |
|------|---|-------------------|-----------------|---------------|---------------|-----------------|-------|
| 2.0 | LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 8kg, lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca com largura máxima: 650 mm; profundidade máxima: 680 mm e capacidade mínima: 8kg. CARACTERÍSTICAS: gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca, painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação, todas as funções devem ser identificadas, tecla ou botão de acionamento liga/desliga, programação para diferentes | UNIDADE | R\$ 1.034,98 | 1,00 | 2,00 | R\$ 2.069,96 | |

| <p>tipos de lavagem, mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem, mínimo três níveis de água, centrifugação, filtro para retenção de fiapos, dispenser para sabão, dispenser para amaciante, dispenser para alvejante, compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno), acesso ao cesto pela parte superior da máquina, sapatas niveladoras, dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento), dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110V e 220V, conforme demanda, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> | | | | | | | |
|--|--|-------------------|-----------------|---------------|---------------|------------------|-------------------------|
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE II (em algarismo e por extenso) | | | | | | | R\$ 2.069,96 |
| LOTE III - ELETRODOMÉSTICOS/REFRIGERADOS | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | PEDIDO MÍNIMO | PEDIDO MÁXIMO | VALOR TOTAL | MARCA |
| 3.1 | <p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, tipo pressão, acessível, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e redução de cloro (CI). Altura máxima: 625 mm; largura máxima: 465 mm; profundidade máxima: 490 mm; fornecimento mínimo de água gelada: 06 l/h. CARACTERÍSTICAS: pia em aço inox polido, gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada, torneiras em latão cromado de fácil e</p> | UNIDADE | R\$ 1.097,50 | 1,00 | 10,00 | R\$ 10.975,00 | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>suave acionamento, acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural, identificação dos botões com indicação em texto e para leitura tátil (Braille), duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca, reservatório de água em aço inox AISI 304, serpentina externa com isolamento térmico, previsões para limpeza, higienização e dreno, mangueiras atóxicas, baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água, gás refrigerante R600a ou R134a, dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto, não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------|
| <p>3.2</p> | <p>PURIFICADOR DE ÁGUA, purificador/ bebedouro de água refrigerado, altura máxima: 410 mm; largura máxima: 315 mm; profundidade máxima: 370 mm; com capacidade para fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. CARACTERÍSTICAS: sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre, compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente, botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira, bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos, câmara vertical de filtração e purificação, corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV, vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora, pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²), temperatura de trabalho: 03 à 40° C, componentes para fixação e instalação: canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológico "APROVADO", gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110V e 220V, conforme demanda, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA:</p> | <p>UNIDADE</p> | <p>R\$ 735,00</p> | <p>1,00</p> | <p>6,00</p> | <p>R\$ 4.410,00</p> |
|------------|---|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------|

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--------------------------|
| <p>Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> | | | | | | |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE III (em algarismo e por extenso) | | | | | | R\$ 15.385,00 |

| LOTE IV - ELETRODOMÉSTICOS | | | | | | | |
|----------------------------|--|-------------------|-----------------|---------------|---------------|------------------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | PEDIDO MÍNIMO | PEDIDO MÁXIMO | VALOR TOTAL | MARCA |
| 4.1 | <p>FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO, volume do forno: 62,3 litros classificação Energética CARACTERISTICAS: Mesa/forno: A/B Mesa - queimador normal (1,7 kW): 3 - queimador família (2 kW): 1 Forno - queimador do forno 2,4, dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP), peso aproximado: 28,4Kg. GARANTIA: Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p> | UNIDADE | R\$ 5.189,20 | 1,00 | 2,00 | R\$ 10.378,40 | |

| | | | | | | |
|-----|---|---------|-----------------|------|------|-----------------|
| 4.2 | <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L, Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15%. CARACTERÍSTICAS: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. EMBALAGEM: O aparelho deve ser acondicionado em caixa de papelão e deverá constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Cordão de alimentação (rabicho) com alerta sobre comutação da voltagem. O equipamento</p> | UNIDADE | R\$ 1.490,00 | 1,00 | 2,00 | R\$ 2.980,00 |
|-----|---|---------|-----------------|------|------|-----------------|

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>deve vir acompanhado do manual de instruções em português, certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).</p> <p>NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização. AISI - American Iron and Steel Institute. ASTM/ A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat-Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip. NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares – Parte 1: Requisitos gerais. Resolução – CONAMA nº 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento. NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos (Portaria 197/2010, do Ministério do Trabalho e Emprego). Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.</p> <p>Documentação Técnica: Apresentar “Certificado de Conformidade à NR 12” emitido por organismo habilitado para esta finalidade. Apresentar Certificado e ficha técnica do aço utilizado no equipamento.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|-----|---|---------|-----------------|------|------|-----------------|
| 4.3 | <p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO), Especificações técnicas - Potência: 800 W, Coletor de polpa: 2L; Frequência: 50/60 Hz; Comprimento do cabo: 1,2 m/ 1,2 m, Especificações do design - Suporte e grampos: Alumínio escovado. Tubo para polpa: aço inoxidável. Cores disponíveis: Alumínio escovado. Acessórios - Jarra de suco: 1.500 ml. Potência do Juicer: 800W; Volume: 0.0380 m³; Cor: ALUMINIO; Tensão: 110V. GARANTIA: Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p> | UNIDADE | R\$ 500,00 | 1,00 | 2,00 | R\$ 1.000,00 |
| 4.4 | <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS, Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: Altura: 764mm, Comprimento: 517mm, Largura: 374mm, Tolerância: +/- 15%. CARACTERÍSTICAS: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi, cuba em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, deverá conter três níveis de velocidade, sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora, com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes, grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada, protetor de recipiente que proporciona segurança operacional, temporizador de 15 minutos, proteção e velocidade inicial “antiplash e acessórios inclusos. Voltagens (V): 230/60 /1.</p> | UNIDADE | R\$ 4.980,00 | 1,00 | 2,00 | R\$ 9.960,00 |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>Motor: ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p>MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. Cuba em aço inox AISI 304.</p> <p>EMBALAGEM E ROTULAÇÃO: Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do equipamento, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de porta pallets. Deverá constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" em Português, certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).</p> <p>NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERENCIA: ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização. AISI - American Iron and Steel Institute. ASTM/ A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat-Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip. NR12 – Portaria 197/2010 do Ministério do Trabalho e</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------|
| | <p>Emprego. Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Apresentar “Certificado de Conformidade à NR 12” emitido por organismo habilitado para esta finalidade. Apresentar Certificado e ficha técnica do aço utilizado no equipamento. GARANTIA: Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p> | | | | | |
| <p>4.5</p> | <p>FORNO DE MICROONDAS 30 LITROS, certificado pelo INMETRO, conforme estabelecido na Portaria n.º 174, de 10 de abril de 2012. Eficiência Energética – Classe A (maior ou igual a 54%). Isolamento - Classe I, com dimensões e capacidade de largura mínima: 5000 mm, altura mínima: 2900 mm, profundidade mínima: 3900 mm e volume mínimo: 30 litros. CARACTERÍSTICAS: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio, porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura, dispositivos e travas de segurança, sapatas plásticas, prato giratório em vidro, dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede</p> | <p>UNIDADE</p> | <p>R\$ 313,80</p> | <p>1,00</p> | <p>4,00</p> | <p>R\$ 1.255,20</p> |

| | | | | | | | |
|-----|--|----------------|---------------|------|------|---------------|--|
| | credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. | | | | | | |
| 4.6 | <p>MIXER DE ALIMENTOS, mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves, com altura máxima: 400 mm, largura máxima: 150 mm, profundidade máxima: 320 mm, volume mínimo do copo: 600ml. CARACTERÍSTICAS: Cabo (alça) ergonômico, lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal, recipiente para trituração em aço inox ou acrílico, corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha, base antirespingos, botão turbo, motor com potência mínima de 350W, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, voltagem: 110V e 220V, conforme demanda, certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA: Mínima de 01 ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p> | UNIDADE | R\$ 122,34 | 1,00 | 2,00 | R\$ 244,68 | |

| | | | | | | |
|------------|---|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------|
| <p>4.7</p> | <p>ESPRESSOR DE FRUTAS CITRICAS, Espressor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Tolerância: +/- 10%, Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). CARACTERÍSTICAS: Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. Jogo de carambola (castanhas) e m poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. EMBALAGEM: O produto deve ser acondicionado em caixa de papelão reforçado, descartável e reciclável. Os componentes do produto não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo. Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação</p> | <p>UNIDADE</p> | <p>R\$ 538,68</p> | <p>1,00</p> | <p>2,00</p> | <p>R\$ 1.077,36</p> |
|------------|---|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------|

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p> <p>MANUAL DE INSTRUÇÕES: Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português e indicando procedimentos para acionamento da garantia; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).</p> <p>NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERENCIA: ABNT NBR 14136: 2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada – Padronização. AISI - American Iron and Steel Institute. ASTM/ A480M - Standart Specification for General Requeriments for Flat-Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip. NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. Resolução – CONAMA nº 20 de 07/12/1994 - Institui o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), de uso obrigatório a partir desta Resolução para aparelhos eletrodomésticos, que venham a ser produzidos, importados e que gerem ruído no seu funcionamento. NR 12 – Portaria 197/2010 do Ministério do Trabalho e Emprego – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto.</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Apresentar Certificado de Conformidade com a NR 12 emitido por organismo habilitado para esta finalidade. Apresentar Certificado e ficha técnica do aço utilizado na fabricação do equipamento.</p> <p>GARANTIA: Doze meses (01 ano), no</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

| mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento. | | | | | | | |
|---|-----------|-------------------|----------------|---------------|---------------|-------------|--------------------------|
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV (em algarismo e por extenso) | | | | | | | R\$ 26.895,64 |
| LOTE V - ELETRODOMÉSTICOS - INDUSTRIAL | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | PEDIDO MÍNIMO | PEDIDO MÁXIMO | VALOR TOTAL | MARCA |

| | | | | | | |
|-----|--|---------|-----------------|------|------|------------------|
| 5.1 | <p>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS. Fogão industrial central de 06 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) - Largura: 1570 mm +/- 50 mm; Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm; Altura: 800 mm +/- 10 mm. Dimensões máximas externas (com gambiarra) - Largura: 1820 mm; Profundidade: 1330mm. Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno - Largura: 540 mm; Profundidade: 660 mm; Altura: 310 mm. Dimensões das grelhas - 400 mm x 400 mm +/- 15 mm. Obs : O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm). Dimensões dos queimadores - Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm. Deverá possuir 06 queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h,. Queimador do forno tubular em forma de “U”.Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores</p> | UNIDADE | R\$ 5.403,00 | 1,00 | 2,00 | R\$ 10.806,00 |
|-----|--|---------|-----------------|------|------|------------------|

de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho: 2,8 kPa.

CARACTERÍSTICAS: Fogão 04 pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura, sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso, quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. Demais características complementares encontram-se no manual especificações técnicas em: Conforme estabelecido no Manual Descritivo para Aquisição de Mobiliário e Equipamentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação – MEC disponível em <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais/item/11466-volume-vii-mobili%C3%A1rio-e-equipamento-escolar>

| | | | | | | |
|-----|---|---------|---------------|------|------|-----------------|
| 5.2 | <p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 -</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm, flange do copo em material plástico injetado, em cor clara, alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos, fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos, tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara, dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente, facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</p> <p>MATERIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS</p> | UNIDADE | R\$ 750,00 | 1,00 | 2,00 | R\$ 1.500,00 |
|-----|---|---------|---------------|------|------|-----------------|

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>ACABAMENTO: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado, eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304, flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. EMBALAGEM: O aparelho deve ser acondicionado em caixa de papelão, deverá constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem / frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. MANUAL DE INSTRUÇÕES: Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português e certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). LAUDOS TÉCNICOS DE ENSAIOS: Deverá ser apresentada Declaração de comprovação da composição do aço inox. "Certificado de conformidade com a NR12" emitido por organismo habilitado para esta finalidade. GARANTIA: Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|------------|--|-----------------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------------------|--|
| <p>5.3</p> | <p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS, Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°, largura máxima: 1250 mm, Capacidade total: mínima de 1000 litros, CARACTERÍSTICAS: Gabinete com quatro portas, refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do</p> | <p>UNIDADE</p> | <p>R\$ 3.710,00</p> | <p>1,00</p> | <p>2,00</p> | <p>R\$ 7.420,00</p> | |
|------------|--|-----------------------|-------------------------|-------------|-------------|-------------------------|--|

refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V **Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento,** gás refrigerante R600a, R134a ou R290. Oito “prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”, as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). PAINEL superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. **GARANTIA:** Vinte e quatro meses (2

| | | | | | | | |
|-----|--|----------------|-----------------|------|------|------------------|--|
| | anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. | | | | | | |
| 5.4 | <p>MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA, Dimensões e tolerância. Da máquina: Largura: 595mm, Profundidade: 615mm, Altura: 840mm. Espaço útil de lavagem: Largura: 495mm, Profundidade: 495mm, Altura: 340mm, Tolerância: +/-20%CARACTERISTICAS: Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora. Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm). Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos. Pannel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação, auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta, porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças, controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágüe, segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta, filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65° C. Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90° C. Potência da bomba de lavagem: 1cv. Potência da</p> | UNIDADE | R\$ 9.650,00 | 1,00 | 2,00 | R\$ 19.300,00 | |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>bomba de enxágue: 0,5cv. ACESSÓRIOS: Aquecedor elétrico de água e enxágue, conjunto pressurizador de enxágue. Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos, kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO: Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do equipamento, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de porta pallets. Deverá constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. MANUTENÇÃO DE INSTRUÇÕES: O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções" em</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|------------|--|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------------|
| | <p>Português, fixado em local visível e seguro, certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Apresentar Certificado e ficha técnica do aço utilizado na fabricação do equipamento. GARANTIA: Vinte e quatro meses (2 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p> | | | | | |
| <p>5.5</p> | <p>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS, Liquidificador semi-industrial de 2 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 , CARACTERÍSTICAS: Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm, flange do copo em material plástico injetado, em cor clara, alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos, fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos, tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna, gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em</p> | <p>UNIDADE</p> | <p>R\$ 644,40</p> | <p>1,00</p> | <p>6,00</p> | <p>R\$ 3.866,40</p> |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>cor clara, dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibratórias em material aderente, facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Interruptor para pulsar. Motor monofásico de ½ HP. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. Indicação da voltagem na chave comutadora. Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</p> <p>MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. Facas em aço inox AISI 420 temperado. Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--------------------------|--|
| <p>elementos perfurantes. EMBALAGEM: O aparelho deve ser acondicionado em caixa de papelão e deverá constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio. MANUAL DE INSTRUÇÕES: O equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, contendo: instruções de comutação de voltagem, orientações para instalação e forma de uso correto. GARANTIA: Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p> | | | | | | | |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE V (em algarismo e por extenso) | | | | | | R\$ 42.892,40 | |

| LOTE VI - ELETRODOMÉSTICOS/BALANÇAS | | | | | | | |
|-------------------------------------|--|-------------------|----------------|---------------|---------------|-----------------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | PEDIDO MÍNIMO | PEDIDO MÁXIMO | VALOR TOTAL | MARCA |
| 6.1 | <p>BALANÇA DIGITAL 15 KG, Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". DIMENSÕES: Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm, Peso mínimo do equipamento: 3.100 kg, Capacidade: 15 kg, Divisão: de 5g em 5g. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS: Gabinete em ABS, display de LCD de 05 dígitos com mínimo de 12mm de altura, teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas, tecla de</p> | UNIDADE | R\$ 619,99 | 1,00 | 2,00 | R\$ 1.239,98 | |

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>Tara, pés reguláveis, nível de bolha, desligamento automático. Temperatura de operação de -10° C a +40° C, umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação, tensão elétrica: 110VCA / 220VCA, comutação automática de voltagem, frequência de rede elétrica: 60 Hz. Consumo máximo: 10W. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. MATÉRIAS PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: Base em aço galvanizado, prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas, dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos, suportes do prato em alumínio injetado, gabinete construído em ABS injetado. MANUAL DE INSTRUÇÕES: Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal). O selo deve trazer a identificação do Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO. EMBALAGEM: Filmes de proteção nas superfícies externas do gabinete de fácil remoção. Estruturas em EPS (Isopor) de alta densidade com elementos moldados de modo a garantir proteção adequada no transporte e armazenamento. GARANTIA: Doze meses (01 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p> | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|-----|---|----------------|---------------|------|------|-----------------|
| 6.2 | <p>BALANÇA PLATAFORMA 150KG, Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: Plataforma: Largura: 430mm, comprimento: 610mm, tolerância: +/- 10%.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: Com plataforma e piso móvel, coluna tubular longa, divisão de 50g, indicador: bateria de longa duração, alto desligamento para proporcionar economia da bateria, botão liga/desliga, com visor cristal líquido e dígitos grandes, memória de tara e zero, sobra e falta, teclado alfanumérico com, no mínimo 06 funções, tensão elétrica: 110 e 220V, com carregador + bateria e demais acessórios, rodízios de movimentação, plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO, dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p> <p>EMBALAGEM: Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do equipamento, distanciado do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de porta pallets. Deverá constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, indicação de voltagem/frequência potência e orientações sobre manuseio, transporte e</p> | UNIDADE | R\$ 788,99 | 1,00 | 2,00 | R\$ 1.577,98 |
|-----|---|----------------|---------------|------|------|-----------------|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-------------------------|
| <p>estocagem. O equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções” em Português, certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).</p> <p>DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: A Balança deve apresentar selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos do INMETRO. O selo deve trazer a identificação do Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO para avaliação da conformidade do equipamento. GARANTIA: Dezoito meses , no mínimo, de cobertura integral do equipamento.</p> | | | | | |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE VI (em algarismo e por extenso) | | | | | R\$ 2.817,96 |

OBSERVAÇÃO:

01. O valor da proposta inclui todas as despesas de impostos e frete;
02. Conforme o determinado no **Item 13.4 do Edital, não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao limite estabelecido pela Administração na presente Planilha.**

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos por meio do Termo de Compromisso Par - Plano de Ações Articuladas nº 201500049/FNDE, conforme Convênio Nº. 703294/2010 para atender a Creche do Caboré do Município de Mata de São João/Bahia

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, Estabelecida na _____, para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, Lote Único pelo preço total de R\$......(.....).

1 - Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, _____ (em algarismo e por extenso), expresso em moeda corrente nacional (R\$).

2 - O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mata de São João
Mata de São João / BA

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS** , promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

ANEXO IV**MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.****(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

(Nome da empresa) CNPJ ou nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:

DADOS DA PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo

Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
A/C: PREGOEIRA MARCELI PATRICIA PEREIRA ROCHA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

Pela presente, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO VII**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, , neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 9.842/2018** e HOMOLOGADA, no dia ___/___/___, referente ao Pregão Eletrônico Nº. **70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos por meio do Termo de Compromisso Par - Plano de Ações Articuladas nº 201500049/FNDE, conforme Convênio Nº. 703294/2010 para atender a Creche do Caboré do Município de Mata de São João/Bahia

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UF | VALOR UNITÁRIO | QUANT. TOTAL | PEDIDO MÍNIMO | PEDIDO MÁXIMO | VALOR TOTAL |
|--|-----------|----|----------------|--------------|---------------|---------------|-------------|
| | | | | | | | |
| VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso) | | | | | | | |

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. **70/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando a Portaria Municipal Nº. 22/2017 com referencia à Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 866/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

2.2.2. definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.3.1. A nota fiscal deverá ser emitida para a Secretaria de Educação e vir acompanhada da informação, que se refere à utilização do recurso Termo de Compromisso Par - Plano de Ações Articuladas nº 201500049/FNDE, por meio do Convênio N°. 703294/2010.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas “on line”.

3.5. A **Prefeitura de Mata de São João** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo à **Comissão Especial da Secretaria Educação – SEDUC/PMSJ**,

Gerenciadora da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Especial Gerenciadora**, deverão convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverão a **Comissão Especial Gerenciadora** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverão convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)** deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem(s) de Fornecimento, emitida(s) pelas **Secretarias Gerenciadoras** da presente Ata.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:30.

4.1.2. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.3. O **gerenciamento e Fiscalização** da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria de Educação – Coordenador (a) Administrativo (a) e Gerenciamento Escolar

GERENCIAMENTO:

Secretaria de Educação – Coordenador (a) de Gestão Participativa

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- VIII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- IX. Entregar os produtos com garantia mínima do fabricante, passando a vigorar o prazo de garantia, a partir da data do atesto do recebimento da Nota Fiscal.
- X. Os equipamentos devem estar embalados de forma devida, em caixas originais de fábrica, sem avarias e devidamente acondicionados e vir acompanhados do manual de utilização.
- XI. Os equipamentos deverão possuir selo do INMETRO/PROCEL com identificação de economia de energia.
- XII. Ficará sob a responsabilidade da CONTRATADA, apresentar profissional qualificado para instalação dos equipamentos que necessitarem de instalação, caso necessite.
- XIII. Os equipamentos deverão seguir as ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS contidas no Manual de Orientações Técnicas Volume 07 - Mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil encontrada no: <http://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia/areas-para-gestores/manuais/item/11466-volume-vii-mobili%C3%A1rio-e-equipamento-escolar>
- XIV. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João

Representante da empresa

TESTEMUNHAS: